

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2025, criando um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que encaminha para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2025, criando um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim sendo:

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2014- Manutenção Serviços Rodoviários

339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 300.000,00

Art.2º- Para cobertura do presente crédito especial será considerado o repasse dos recursos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – Termo de Convênio FPE nº 355/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

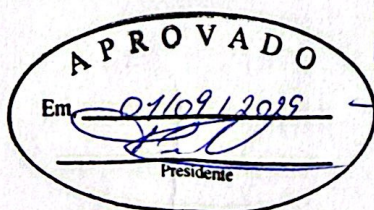
Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,

28 de agosto de 2025.



Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 29/08/2025
Márcio Farias
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos, encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 045/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de ações emergenciais de recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Centenário, fortemente impactadas pelos recentes eventos climáticos.

O referido crédito será integralmente custeado por recursos provenientes do Termo de Convênio FPE nº 355/2025, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, não gerando, portanto, aumento de despesas para os cofres municipais.

A aplicação destes recursos permitirá a recuperação de trechos críticos da malha viária rural, garantindo condições seguras de tráfego, facilitando o escoamento da produção agrícola, assegurando o acesso dos moradores às comunidades vizinhas e promovendo a integração econômica e social do município. Trata-se de uma ação fundamental para reduzir os prejuízos ocasionados pelas chuvas intensas e assegurar o desenvolvimento local.

Além disso, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas voltadas à infraestrutura rural.

Diante da relevância e urgência da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação do Projeto de Lei, possibilitando que o Município execute as obras necessárias com a agilidade que a situação exige e que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário/RS,
28 de agosto de 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal